



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025

Edição Nº: 1019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 878/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapua faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2025, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

09	Departamento Municipal de Assistência Social
09.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0011.1012	Construção de Creche
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações R\$ 1.994.362,02
Conta: 5260	Fonte: 850 – Construção de Creche resolução 212/2024 - SEDEF

TOTALR\$ 1.994.362,02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fontes 846 e 847, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS CONTRUÇÃO DE CRECHE RESOLUÇÃO 212/2024 – SEDEF	R\$ 1.994.362,02
-----------------------------------	--	-------------------------

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 1.994.362,02

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal